FAZ SABER aos que o presente edital, com prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Direito, tramitam os autos da Ação de Dissolução de Sociedade supra, na qual, à fl. 172, foi determinada a CITAÇÃO dos réus RONALDO FARIAS DE MESQUITA, CPF: 904.810.623-00, ANTONIO ELESION SOARES DE MESQUITA, CPF: 804.034.507-30, LANCHONETE MON JARDIM LTDA, CNPJ: 33.375.098/0001-10, por Edital, dos termos da petição inicial, para que respondam à mencionada ação no prazo de QUINZE DIAS, fazendo-lhes, outrossim, a advertência de que, não sendo contestada a ação no prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, bem como, em caso de revelia, será nomeado curador especial. Cientes de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, 115, sala 719, Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-903, TEL.: (21) 3133-3625. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade, Rio de Janeiro/RJ. Em 24/01/2020. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, matr. 01/9151, Chefe de Serventia, mandei digitar e o subscrevo. (ass) Maria da Penha Nobre Mauro, Juiz de Direito em exercício

3 de 3

id: 3466234

Edital expedido nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, nos autos do processo de nº 0229991-68.2019.8.19.0001 da Recuperação Judicial de HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Em Recuperação Judicial, BR HOME CENTERS S.A - Em Recuperação Judicial, QUATRE LOG TRANSPORTES LTDA. - Em Recuperação Judicial e NOVA D&D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Em Recuperação Judicial ("Recuperandas"). O Dr. Paulo Assed Estefan, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que as Recuperandas apresentaram o seu Plano de Recuperação Judicial às fls. 6.015/10.211 e 10.698/10.699 dos autos do processo em referência, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestação de eventual objeção, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005. E, para esta finalidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma de Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, Sétimo Andar, sala 719, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Rio de Janeiro, 29/01/2020. Eu, Maria Carmelina De Oliveira, Chefe de Serventia, mandei digitar e o subscrevo. (ass) Paulo Assed Estefan, Juiz de Direito Titular

id: 3466235

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 7º DA LEI 11.101/2005, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.; BR HOME CENTERS S.A; QUATRE LOG TRANSPORTES LTDA.; NOVA D&D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo nº 0229991-68.2019.8.19.0001. EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial, K2 Consultoria Econômica, representado pelo sócio João Ricardo Uchôa Viana, nomeado pelo Juízo da Quarta Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, com base nas Divergências e Habilitações de Crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores, bem como pela documentação contábil e financeira das Recuperandas, na forma do Caput do Artigo 7º da Lei 11.101/05, apresenta sua Relação de Credores, na forma do §2º do Artigo 7º da Lei 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a Relação de Credores com respectivos valores e classificação encontra-se disponível no sítio eletrônico do administrador judicial, (https://www.k2consultoriaeconomica.com/homecenter), pelo caminho Adm. Judicial > Home Center > Relação de Credores do Administrador Judicial > Download, podendo ainda ser consultada junto à equipe da Administração Judicial, pelo e-mail rjhomecenter@k2consultoria.com, ou ainda por telefone (21) 2242-1313. Nos termos do mencionado Artigo, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das Divergências e Habilitações de crédito, na sede do escritório do Administrador Judicial, situado na Rua Primeiro de Março, 23, 14º andar, Centro, RJ, CEP 20.010.904, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 10 horas até as 17 horas. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da Publicação deste Edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. E, para esta finalidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma de Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, Sétimo Andar, sala 719, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Rio de Janeiro, 29/01/2020. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matr. 01/9151, mandei digitar e o subscrevo. (ass) Paulo Assed Estefan, Juiz de Direito Titular

5ª Vara Empresarial

id: 3468233

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL, com o prazo de 20 (vinte) dias, para a CITAÇÃO de IBL INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 40.439.416/0001-25, na pessoa de seu representante legal , IABL VAL INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.645/0001-14 na pessoa de seu representante legal e, Espólio de JOSÉ ARRUDA DE MATOS na pessoa de sua inventariante SÔNIA MARIA DA SILVA PAIXÃO DE MATOS, inscrita no CPF sob o nº. 099.016807-78, por se acharem em lugar incerto e não sabido. A MM. Doutora Juíza de Direito MARIA DA PENHA NOBRE MAURO FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, processa-se a AÇÃO CIVIL PÚBLICA - DANO MORAL -